



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2021752/2024 - ASPRE

Processo: 0012455-90.2024.6.15.8000

Interessado: COORDENADORIA DE SISTEMAS, SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E BANCOS DE DADOS

Trata-se de processo administrativo com vistas à aquisição de 04 microcomputadores padrão "workstation", para renovação dos equipamentos da Coordenadoria de Sistemas do TRE-PB, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2023-JF/PR (1993453), nos termos do especificado no Termo de Referência nº 2004750 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC (2004750).

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI pretende a adesão à aludida Ata de Registro de Preços - ARP, celebrada entre a Justiça Federal do Paraná e a empresa Torino Informática Ltda., CNPJ nº 03.619.767/0005-15, os quais já manifestaram as respectivas anuências nos documentos 2002322 e 2007014, respectivamente.

A adesão funda-se primordialmente nos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que, além de abreviar o tempo médio do processo de aquisição, o que, por si só, implica redução de custos operacionais para o Tribunal, os bens constantes das atas adequam-se aos objetivos deste Regional e os preços registrados demonstram a vantajosidade almejada, conforme pontuado pela STI no Despacho nº 2007244/2024 - STIC (2007244).

Documentação de regularidade fiscal da empresa, presentes em Certidão do SICAF (2013747), Certidão do CADIN (2013755) e Certidão CEIS/CNEP (2013750).

Pré-empenho, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face à presente demanda, constante em 2015127.

A Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR/DG emitiu o Parecer nº 316/2024 - ASJUR, favorável à adesão (2017821), no que foi acolhido pela Diretoria Geral - DG (2018306), vindo os autos à deliberação desta Presidência, pelo que a procedo de acordo com o disposto no art. 43, § 1º da Instrução Normativa nº 01/2018 - PTRE.

Diante dos pronunciamentos favoráveis das unidades técnicas deste Tribunal, cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com a adesão à citada Ata de Registro de Preços - ARP.

Certifique-se a Administração acerca da manutenção da condição de regularidade fiscal da empresa quando da efetiva contratação.

Retornem os autos à Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, para conhecimento e ulteriores providências de estilo.

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas em 12/12/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2021752&crc=F481E3BC, informando, caso não preenchido, o código verificador **2021752** e o código CRC **F481E3BC**..

0012455-90.2024.6.15.8000

2021752v1